

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL | RREO' DO 5º BIMESTRE |
| FUNDAÇÃO CASA CULTURA MARABÁ | PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES. |
| FUNDAÇÃO CASA CULTURA MARABÁ | BALANÇO GERAL. |
| FUNDEB | PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES. |
| FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES. |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES. |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES. |
| IPASEMAR | PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES. |
| IPASEMAR | BALANÇO GERAL |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES. |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO | PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES. |

O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na presente notificação, sem prejuízo da demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do Regimento Interno/TCM.

Ressalta-se que tal levantamento foi realizado na data de 04/11/2016, sendo que o eventual encaminhamento importa na desconsideração da presente notificação.

Belém, 11 de janeiro de 2017.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 522/2016/4ªCONTROLADORIA/TCM-PA

(Processo nº 201612567-00)

De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Miguel Gomes Filho.

O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 201, II do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Miguel Gomes Filho, Presidente da Câmara Municipal de Marabá, no exercício financeiro de 2015, para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação do presente Edital em Diário Oficial, providencie o encaminhamento a este Tribunal, dos documentos abaixo relacionados, a fim de cumprir o disposto no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, Lei Complementar nº 084/2012, Regimento Interno/TCM e nas Resoluções nº 11.534, 11.535 e 11.536/2014.

1 - Prestação de Contas do 1º, 2º e 3º quadrimestres;

O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na presente notificação, sem prejuízo da demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do Regimento Interno/TCM.

Ressalta-se que tal levantamento foi realizado na data de 04/11/2016, sendo que o eventual encaminhamento importa na desconsideração da presente notificação.

Belém, 11 de janeiro de 2017.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 523/2016/4ªCONTROLADORIA/TCM-PA

(Processo nº 201612568-00)

De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor José Antônio Macedo de Castro.

O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 201, II do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor José Antônio Macedo de Castro, Prefeito Municipal de Mocajuba, no exercício financeiro de 2015, para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação do presente Edital em Diário Oficial, providencie

o encaminhamento a este Tribunal, dos documentos abaixo relacionados, a fim de cumprir o disposto no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, Lei Complementar nº 084/2012, Regimento Interno/TCM e nas Resoluções nº 11.534, 11.535 e 11.536/2014.

| ÓRGÃO | DOCUMENTO PENDENTE |
|---------------------------------------|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL | LOA APRESENTA-SE ILEGÍVEL NO E-CONTAS. |
| PREFEITURA MUNICIPAL | PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES. |
| PREFEITURA MUNICIPAL | BALANÇO GERAL. |
| FUNDEB | PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES. |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES. |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES. |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES. |

O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na presente notificação, sem prejuízo da demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do Regimento Interno/TCM.

Ressalta-se que tal levantamento foi realizado na data de 04/11/2016, sendo que o eventual encaminhamento importa na desconsideração da presente notificação.

Belém, 11 de janeiro de 2017.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 524/2016/4ªCONTROLADORIA/TCM-PA

(Processo nº 201612569-00)

De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Sebastião Damascena Santos.

O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 201, II do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Sebastião Damascena Santos, Prefeito Municipal de Nova Ipixuna, no exercício financeiro de 2015, para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação do presente Edital em Diário Oficial, providencie o encaminhamento a este Tribunal, dos documentos abaixo relacionados, a fim de cumprir o disposto no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, Lei Complementar nº 084/2012, Regimento Interno/TCM e nas Resoluções nº 11.534, 11.535 e 11.536/2014.

| ÓRGÃO | DOCUMENTO PENDENTE |
|----------------------|---------------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL | LOA APRESENTA-SE ILEGÍVEL NO E-CONTAS |

O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na presente notificação, sem prejuízo da demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do Regimento Interno/TCM.

Ressalta-se que tal levantamento foi realizado na data de 04/11/2016, sendo que o eventual encaminhamento importa na desconsideração da presente notificação.

Belém, 11 de janeiro de 2017.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 525/2016/4ªCONTROLADORIA/TCM-PA

(Processo nº 201612570-00)

De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Leonir Hermes.

O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 201, II do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Leonir Hermes, Prefeito Municipal de Placas, no exercício financeiro de 2015, para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação do presente Edital em Diário Oficial, providencie o encaminhamento a este Tribunal, dos documentos abaixo relacionados, a fim de cumprir o disposto no art. 70, parágrafo

único da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, Lei Complementar nº 084/2012, Regimento Interno/TCM e nas Resoluções nº 11.534, 11.535 e 11.536/2014.

| ÓRGÃO | DOCUMENTO PENDENTE |
|----------------------|---------------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL | LOA APRESENTA-SE ILEGÍVEL NO E-CONTAS |
| PREFEITURA MUNICIPAL | BALANÇO GERAL. |

O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na presente notificação, sem prejuízo da demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do Regimento Interno/TCM.

Ressalta-se que tal levantamento foi realizado na data de 04/11/2016, sendo que o eventual encaminhamento importa na desconsideração da presente notificação.

Belém, 11 de janeiro de 2017.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 526/2016/4ªCONTROLADORIA/TCM-PA

(Processo nº 201612571-00)

De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Edilson Oliveira Pereira.

O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 201, II do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Edilson Oliveira Pereira, Prefeito Municipal de Rondon do Pará, no exercício financeiro de 2015, para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação do presente Edital em Diário Oficial, providencie o encaminhamento a este Tribunal, dos documentos abaixo relacionados, a fim de cumprir o disposto no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, Lei Complementar nº 084/2012, Regimento Interno/TCM e nas Resoluções nº 11.534, 11.535 e 11.536/2014.

| ÓRGÃO | DOCUMENTO PENDENTE |
|----------------------|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL | LOA APRESENTA-SE ILEGÍVEL NO E-CONTAS. |
| SAAE | BALANÇO GERAL |

O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na presente notificação, sem prejuízo da demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do Regimento Interno/TCM.

Ressalta-se que tal levantamento foi realizado na data de 04/11/2016, sendo que o eventual encaminhamento importa na desconsideração da presente notificação.

Belém, 11 de janeiro de 2017.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 527/2016/4ªCONTROLADORIA/TCM-PA

(Processo nº 201612572-00)

De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora Neusa de Jesus Pinheiro.

O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 201, II do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Neusa de Jesus Pinheiro, Prefeita Municipal de Ulianópolis, no exercício financeiro de 2015, para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação do presente Edital em Diário Oficial, providencie o encaminhamento a este Tribunal, dos documentos abaixo relacionados, a fim de cumprir o disposto no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, Lei Complementar nº 084/2012, Regimento Interno/TCM e nas Resoluções nº 11.534, 11.535 e 11.536/2014.

| ÓRGÃO | DOCUMENTO PENDENTE |
|----------------------|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL | LOA APRESENTA-SE ILEGÍVEL NO E-CONTAS. |

O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na presente notificação, sem prejuízo da demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do Regimento Interno/TCM.

Ressalta-se que tal levantamento foi realizado na data de 04/11/2016, sendo que o eventual encaminhamento importa na desconsideração da presente notificação.

Belém, 11 de janeiro de 2017.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM